



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

DISPENSA Nº 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA CÂMARA E/OU DE TERCEIROS POR FORÇA DE CLÁUSULA CONTRATUAL, DURANTE O PERCURSSO DE VIAGEM A CIDADE DE SALVADOR/BAHIA E/OU CIDADES CIRCUNVIZINHAS, DURANTE DO EXERCÍCIO 2021.

CONTRATADO: A. S. VIANA COSTA DANTAS - AUTO POSTO AUGUSTU'S

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

RUIDÉCIO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiqexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.

UNIDADE SOLICITANTE: ADMINISTRAÇÃO

SR. PRESIDENTE, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO PARA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA CÂMARA E/OU DE TERCEIROS POR FORÇA DE CLÁUSULA CONTRATUAL, DURANTE O PERCURSSO DE VIAGEM A CIDADE DE SALVADOR/BAHIA E/OU CIDADES CIRCUNVIZINHAS, DURANTE DO EXERCÍCIO 2021.

Xique-Xique, Ba., 12 de julho de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração

Autorizo a abertura do Processo de aquisição, encaminhe-se ao setor financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Xique-Xique, Ba., 12 de julho de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

Recursos orçamentários:

1.1.31.1.2003.3390.30.00.00

Xique-Xique, Ba., 12 de julho de 2021.

EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA
Agente Auxiliar de Contabilidade
CRC/BA 022269/O-0



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 -- e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Justificativa: a razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da despesa, ou seja, R\$5.000,00 (cinco mil reais) que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar o indicado, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Xique-Xique, Ba., 12 de julho de 2021.

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Xique-Xique, Ba., 12 de julho de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho
OAB-BA nº 8340
Assessor Jurídico

Ratifico e Homologo a dispensa em 12/07/2021. Publique-se

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO DE PUBLICIDADE DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Xique-Xique, Ba., 12 de julho de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 043/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato da **DISPENSA nº 043/2021**, que tem como objetivo a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da Câmara, e ou de terceiros que a Câmara por força de contrato se comprometa a fornecer, em virtude da necessidade de abastecimento durante o percurso de viagem a cidade de Salvador / Bahia e outras cidades circunvizinhas. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: A. S. VIANA COSTA DANTAS

Processo administrativo: 050/2021

Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 12 de julho de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

CONTRATADA: A. S. VIANA COSTA DANTAS	
CNPJ / CPF: 02.448.248/0001-45	INSC. EST. / MUNIC.:
ENDEREÇO: RUA SITIO SÃO JOSÉ, S/Nº - CENTRO – IPIRÁ - BAHIA	

DO OBJETO: Contratação de firma especializada para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da Câmara e ou de terceiros que por força de contrato se comprometa a fornecer, em virtude da necessidade de abastecimento durante o percurso de viagem a cidade de Salvador, Bahia e outras cidades circunvizinhas.

DO VALOR: O preço estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o objeto da contratação, não podendo ser ultrapassado, ficando como limite para a contratação. Entretanto, os valores unitários do objeto da contratação poderão variar até 10% para mais ou para menos, visando atendimento das variações de preços propostas pelo mercado e normatizada pela agência reguladora, conforme valores abaixo:

Item	Descrição	Valor R\$ / Por Litro
01	Gasolina	6,08

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente acordo terá validade de 12/07/2021 e término em 31/12/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Prestar os serviços de fornecimento mediante requisições por escrito da Câmara em até 02 (dois) dias; Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive os referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos; Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na dispensa de licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto de acordo com o estipulado no item do valor deste Instrumento; Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensações financeiras, aplicadas desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento, podendo a critério do contratado ser dispensado.

DAS PENALIDADES: Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitar-se-á a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com estabelecido; I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto a CONTRATADA, sujeita à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE; II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, a ser



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada; III - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa; IV - A CÂMARA MUNICIPAL para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial; V - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta da Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamentação na Dispensa de Licitação nº 043/2021 e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se supletivamente à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Xique-Xique, Bahia, em 12 de julho de 2021.


JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara